



2928540

08012.003199/2016-76

PROTOCOLO  
REGISTRADO ÀS FLS Nº - SOB O Nº 7288  
LIVRO Nº 1215 HORA  
PROCON DE PALMAS/TO 22/09/16  
Rosario  
PROTOCOLISTA



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR  
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS  
COORDENAÇÃO DE CONSUMO SEGURO E SAÚDE

Ofício-Circular nº 112/2016/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENACON-MJ

Brasília, 09 de setembro de 2016.

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS.

**Assunto:** Campanha de Chamamento das motocicletas Harley-Davidson, modelos Electra Glide Ultra Limited e Street Glide Special, ano/modelo 2016, em razão da possibilidade de falha sistema de embreagem, impedindo o seu desengate após período de inatividade, com consequente queda do motociclista

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento – Recall – promovida pela HARLEY-DAVIDSON DO BRASIL LTDA., tendo como objeto as motocicletas acima descritas, devido a *“uma reação química indesejada dentro do cilindro mestre da embreagem hidráulica [que] impede o seu desengate, após um período de inatividade. Assim, ainda que o condutor, ao ligar a motocicleta, acione a alavanca da embreagem, o sistema permanece engatado”*. Nessa hipótese, pode haver *“a queda do motociclista, com risco de danos físicos e materiais, inclusive a terceiros”*. Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no site <http://justica.gov.br/>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

**FERNANDA VILELA OLIVEIRA**

Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas, Substituta



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA VILELA OLIVEIRA, Coordenador(a)-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos - Substituto**, em 09/09/2016, às 18:58, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **2928540** e o código CRC **5663522B**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.





2928274

08012.003199/2016-76

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA****Nota Técnica nº 147/2016/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENACON****PROCESSO Nº 08012.003199/2016-76****Fornecedor: HARLEY-DAVIDSON DO BRASIL LTDA.**

**Assunto:** Campanha de Chamamento das motocicletas Harley-Davidson, modelos Electra Glide Ultra Limited e Street Glide Special, ano/modelo 2016, em razão da possibilidade de falha sistema de embreagem, impedindo o seu desengate após período de inatividade, com consequente queda do motociclista.

Senhora Coordenadora-Geral Substituta,

1. O presente feito trata de extensão de Campanha de Recall promovida pela HARLEY-DAVIDSON DO BRASIL LTDA. com o objetivo de convocar os consumidores a efetuarem a inspeção e, se necessário, o reparo do cilindro mestre da embreagem hidráulica das motocicletas acima descritas.
2. Segundo informações da Harley-Davidson, a Campanha de Chamamento, com início em 08 de setembro de 2016, abrange 115 (cento e quinze) motocicletas, produzidas no período de 17 de setembro de 2015 a 29 de julho de 2016, e colocadas no mercado de consumo, com numeração de chassi, não sequencial, compreendida entre os intervalos 9321KELJ0GD605813 a 9321KELJXGD677831, para modelos Electra Glide Ultra Limited; e 9321KRMJ0GD607289 a 9321KRMJXGD683005, para modelos Street Glide Special, distribuídas da seguinte forma pelos estados da Federação:

SP	43
RJ	12
PR	6
RS	10
DF	03
SC	05
MG	08
CE	08
MS	06
ES	05
MT	03
GO	02
PA	01
RN	01
PE	01
MA	01
Total	115





Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA VILELA OLIVEIRA, Coordenador(a)-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos - Substituto**, em 09/09/2016, às 18:58, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL REIS CARVALHO, Coordenador(a) de Saúde e Segurança**, em 09/09/2016, às 18:59, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO AGUILAR VILLALOBOS, Analista Técnico-Administrativo - ATA**, em 09/09/2016, às 19:02, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **2928274** e o código CRC **1BAEEA15**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.